AO DOUTO JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DA COMARCA CAMPINAS - SP

CLT - 651

CONSIGNANTE, **Sociedade Empresária** **Ômega S.A.**, com sede à Rua(), Nº, na cidade de Campinas-SP, Inscrita no CNPJ nº (), Email comerciar [omega@contato.com](mailto:omega@contato.com), representada pelo Sócio, (Fulano de Sucupira) CPFnº(), com carteira de identidade RG nº ()com o número de PIS nº(), com CTPS, nº(), endereço eletrônico [a@gmail.com](mailto:sacupira@gmail.com), residente e domiciliado à Rua(o), nº(), bairro(), CEP(o), na cidade de Campinas - SP, por intermédio do seu advogado infra-assinado, com fundamento no artigo 539 do NCPC, c/c o artigo 769 da CLT e c/c com os artigos 334 e 335 do CC, c/c IN 27/05 do TST,vem, à presença de VOSSA EXCELÊNCIA, propor,

**Ação de Consignação de Pagamento**,

pelo rito **(“Ação Subsidiária”)**, em face de,

CONSIGNADO, **João da Silva**, estado civil(), brasileiro, pedreiro, filho de Dnª(), nascido em (), portador do CPF(), com carteira de identidade RG nº ()com o número de PIS nº(), com CTPS, nº(), endereço eletrônico [js@pedreiro.com](mailto:js@pedreiro.com), residente e domiciliado à Rua(), nº(), bairro(), CEP), no município de Campinas - SP,

1. DA COMPETÊNCIA

Compete à Justiça do Trabalho, processar e julgar as lides decorrentes das relações de trabalho, conforme determina o artigo 114, I, disposto pela CF/88.

Dessa forma, apresenta-se esta ação perante VOSSA EXCELÊNCIA, pelo existente contrato entre o CONSIGNANTE e o CONSIGNATÁRIO.

1. DA SÍNTESE FÁTICA

A CONSIGNANTE, contratou o empregado João da Silva, em 05/01/2018, para exercer a função de pedreiro. Contudo, diante da necessidade de redução do seu quadro de pessoal, concedeu-lhe aviso prévio, em 10/10/2018, na forma indenizada.

O CONSIGNATÁRIO, tentou apelar junto à direção da sociedade empresária para que não fosse dispensado, pois tinha esposa e dois filhos menores para criar. Porém, não só motivado pela crise, mas também porque o trabalho de João não se mostrava de boa qualidade, a sociedade empresária manteve a extinção, tal qual havia manifestado originalmente. Foi marcado, então, o dia 15/10/2018 para o pagamento das verbas rescisórias devidas e a entrega dos documentos hábeis para o requerimento de outros direitos, no próprio local de trabalho, oportunidade na qual o trabalhador faria, também, a retirada dos seus pertences pessoais.

Ocorre que, nesse dia, CONSIGNANTE não tinha em caixa o dinheiro suficiente para realizar a quitação do devido e, por isso, pediu desculpas a João, anotou a dispensa na sua CTPS e solicitou que ele retornasse 60 dias.

No dia marcado, CONSIGNATÁRIO não compareceu. A **Sociedade Empresária Ômega,** tentou contato telefônico e foram enviados dois telegramas para o endereço informado por ele na ficha de registro de empregados, mas tudo em vão. Até mesmo os ex-colegas de trabalho enviaram mensagens para o Facebook de João, na tentativa de fazê-lo ir à sociedade empresária para o acerto de contas, mas igualmente não houve sucesso.

Diante do exposto, devido ao desaparecimento do CONSIGNATÁRIO, fez-se necessário, propor a presente ação.

1. DO DIREITO

3.1 DO PAGAMENTO EM CONSIGNAÇÃO

Em virtude dos fatos expostos, verifica-se que até a presente data, não foi possível proceder a homologação da rescisão contratual, uma vez que o CONSIGNATÁRIO, não compareceu no local na data marcada, tão pouco atendeu aos chamados da CONSIGNANTE, cuja comprovação consta em documentação anexa. Em decorrência dessa situação, não resta outra alternativa À CONSIGNANTE, senão a de recorrer as faculdades do artigo 539 e seguintes do NCPC, bem como ao disposto no artigo 355 do Código Civil, ajuizando a presente demanda.

Diante a situação exposta, qa CONSIGNANTE, requer o depósito das seguintes verbas decorrentes da extinção do contrato de trabalho sem justa causa:

* 10 (dez) dias de saldo de salário, na importância de $;
* 30 (trinta)dias de aviso prévio na forma indenizada na importância de $;
* 10/12 avos de 13º na importância de $
* 10/12 avos de férias + ⅓ Constitucional na importância de $
* Multa de 40% sobre o FGTS na importância de $
* Multa do 477 da CLT (pagamento de multa por não obedecer o prazo de quitação de crédito rescisório que é de 10 dias corridos), na importância de $

Todos esses valores para o pagamento de crédito trabalhista do Consignatário, cujos estão discriminados no incluso Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

Além disso, seguem as guias para o levantamento dos valores a título de FGTS e para entrada no seguro desemprego.

3.2 DOS OBJETOS PESSOAIS

O CONSIGNATÁRIO, deixou no armário oferecido aos trabalhadores pela CONSIGNANTE, alguns objetos pessoais: camisa de futebol, e fotografias de família.

Sendo assim, requer a CONSIGNANTE, realizar o depósito de tais objetos.

Dessa forma, requer a CONSIGNANTE, realizar a consignação em pagamento de tais valores, além de realizar o depósito dos objetos pessoais do CONSIGNATÁRIO, com o fito de à partir da data do depósito, eximir-se dos juros e quaisquer riscos, conforme disposto no artigo 540 do NCPC.

3.3 DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Requer a Vossa EXCELÊNCIA a condenação da RECLAMADA ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 15%, sobre o valor que resultar da liquidação, nos termos do art. 791-A da CLT.

1. DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer:

1. a consignação em pagamento, com efeito de quitação dos valores correspondentes valores:
   1. 10 (dez) dias de saldo de salário, na importância de $;
   2. 30 (trinta)dias de aviso prévio na forma indenizada na importância de $;
   3. 10/12 avos de 13º na importância de $
   4. 10/12 avos de férias + ⅓ Constitucional na importância de $
   5. Multa de 40% sobre o FGTS na importância de $
   6. Multa do 477 da CLT (pagamento de multa por não obedecer o prazo de quitação de crédito rescisório que é de 10 dias corridos), na importância de $
2. a citação do consignatário para retirar o depósito referente aos valores rescisórios e dos objetos pessoais;
3. se o consignatário não oferecer contestação, requer a aplicação da revelia, conforme artigo 542 II, NCPC;
4. honorários advocatícios, na forma do artigo 791-A da CLT
5. a liberação das guias para a saque do FGTS e para a liberação do seguro desemprego;

5. REQUERIMENTOS FINAIS

Requer provar por todos os meios em direito admitidos, e especial depoimento pessoal da parte contrária, documental, testemunhal e pericial. Por fim, requer a procedência integral dos pedidos.

6. VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R$ 0,00 (EXTENSO).

Local, data.

NOME

OAB/0000 - SC

<https://www.studocu.com/pt-br/document/universidade-estacio-de-sa/direito-processual-do-trabalho/pratico/peca-3-pratica-trabalhista/7372158/view>

<https://www.jurisway.org.br/provasOAB/oab2afase.asp?id_questao=1000>